



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 15 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1081

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 354/2022)	2
DECRETO (Nº 358/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2022)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2022)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2022)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2022)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2022)	11
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022)	12
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022)	13
RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2022)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 354/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 354, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
(republikado por conter incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, incisos X e XXIX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.026/2020 que promoveu diversas alterações na Lei nº 11.445/2007, principalmente no que se refere a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração, dependendo de celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, que deverá conter as metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, e, também, metas de universalização, dentre outras exigências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.273/2020 que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique, que estabeleceu diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com objetivos e metas a serem cumpridas pela Administração para alcançar a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.324/2021 que instituiu o Programa de Parceria Público-Privada e Concessões, no âmbito do Município de Xique-Xique, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal, aplicando-se aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, aos fundos especiais e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Xique-Xique – Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.324/2021 que autoriza o Município de Xique-Xique a delegar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através de procedimento licitatório, e que em conjunto com a sociedade pode exercer com eficiência, e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos serviços de abastecimento e de saneamento, garantindo metas e um serviço adequado à população, definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro, e modicidade tarifária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.347/2021, que cria a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique, autarquia sob regime especial, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que no cumprimento de suas funções e competências a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique está sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei Municipal nº 1.347/2021, que criou os cargos em Comissão, Direção e Assessoramento Superior e Intermediário nos quantitativos constantes do Anexo Único dessa lei, para exercício na Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Municipal nº 1.347/2021, o qual estabelece que na primeira gestão da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique, um Diretor terá mandato de dois anos, o outro terá mandato de três anos e dois Diretores terão mandatos de quatro anos, de modo a permitir o sistema de mandatos não coincidentes;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos descritos a seguir:

- I. **Geraldo Rodrigues dos Santos**, RG nº 01.339.207-71, CPF nº 063.579.035-15, para exercer o cargo de Diretor-Presidente, para exercício de um mandato de 04(quatro) anos;
- II. **Jadilson Chagas de Souza**, RG nº 1111461198, CPF nº 000.075.905-80, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para exercício de um mandato de 04(quatro) anos;
- III. **Joana Bessa Ferreira**, RG nº 11317447-05, CPF nº 015.024.975-65, para exercer o cargo de Diretora Jurídica, para exercício de um mandato de 03(três) anos;
- IV. **Javier de Almeida Costa**, RG nº 12.556.652-20, CPF nº 027.447.725-42, para exercer o cargo de Diretor Técnico, para exercício de um mandato de 02(dois) anos;

Parágrafo único – Os prazos dos mandatos dos diretores encontra-se estabelecido no art.16 da Lei Municipal nº 1.347/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 358/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 358, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre ATUALIZAÇÃO DE MEDIDAS de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as determinações dos decretos municipais e as disposições do Governo do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município de Xique-Xique, declarado pelo Decreto Municipal nº 630/2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2393, de 23 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que esta nova variante da COVID 19, denominada Ômicron, é muito mais transmissível;

CONDIDERANDO a alta taxa de ocupação dos leitos de UTI no estado da Bahia;

CONDIDERANDO que mais de 75% da população local já tomou pelo menos uma dose da vacina e 65% já tomou duas doses;

DECRETA:

Art.1º – Fica determinada a suspensão temporária até 06 de março de 2022 de shows, eventos, apresentações musicais e atividades com som ao vivo ou mecânico e outras atividades congêneres que tenham a presença de público gratuito ou pagante, superior a 1.000 (mil) pessoas ou que atinja mais de 50% da ocupação máxima do ambiente, em todo território de Xique-Xique.

Parágrafo 1º – Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo a festa ou evento será imediatamente suspenso e o responsável responsabilizado na forma da lei.

Parágrafo 2º – Os bares e restaurantes deverão colocar suas mesas com espaçamento entre si superior a dois metros de distância.

Parágrafo 3º – Festas de casamento, batizado, aniversário ou formatura estão liberadas, desde que todos estejam vacinados, respeitando as regras sanitárias de prevenção a COVID19.



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Art.2º – Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras por todas as pessoas no território do Município de Xique-Xique, tanto na zona urbana como na zona rural, sendo essa a condição indispensável para a circulação externa, em espaços públicos, bem como o ingresso e permanência em órgãos estatais e privados, e nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, e industriais, com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19, por se tratar de medida adicional ao distanciamento social.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o infrator e àquele que podendo impedir permitiu o seu ingresso sem o uso de máscara sobre o nariz e à boca, às penalidades previstas nesse Decreto.

Art.3º – Até o dia 06 de março de 2022 **os estabelecimentos comerciais e religiosos** poderão exercer as suas atividades normalmente, mas cumprindo obrigatoriamente as medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, abaixo discriminadas:

- I. **Só deixar entrar no estabelecimento comercial um cliente a cada 9m² de área útil de atendimento;**
- II. **Só deixar um cliente entrar no estabelecimento comercial após ter a sua temperatura corporal aferida por um termômetro digital (>37,5°), após a higienização das mãos com água corrente e sabão, ou álcool gel 70°, e após pisar obrigatoriamente em tapete ou pano humedecido com solução de água sanitária;**
- III. **Só deixar um cliente entrar no estabelecimento comercial utilizando máscara de proteção de pano ou TNT;**
- IV. **Aferir diariamente a temperatura de todos os colaboradores, que desse sem sempre inferior a 37,5°, e determinar que todos os funcionários e colaboradores dos comércios só possam trabalhar com máscara de proteção e face shield (proteção para o rosto);**
- V. **Deixar álcool gel 70º em local acessível a todos os funcionários, colaboradores e clientes;**
- VI. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela extra-aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
- VII. Nos bares e restaurantes, manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
- VIII. Nos bares e restaurantes manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
- IX. Organizar o espaço de circulação interno de forma a aumentar a separação entre as mesas e locais de trabalho, diminuindo, caso necessário, o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, 2 (dois) metros;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- X. Manter fixado em local visível aos clientes e funcionários as informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do Covid-19;
- XI. Comunicar imediatamente a secretaria municipal de saúde ou a vigilância sanitária se qualquer cliente ou colaborador apresentar sintomas gripais ou febre a cima de 37,5°.

Art.4º – O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracteriza infração à legislação sanitária municipal e sujeita o infrator às penalidades abaixo estabelecidas, inclusive, em caso de reincidência, à cassação de licença de funcionamento.

- I. Interdição do estabelecimento por 72 horas e Multa de 5.000,00 (cinco mil reais) a 50.000 (cinquenta mil reais);
- II. Cassação da licença de funcionamento, em caso de reincidência.

Parágrafo Único – O estabelecimento interditado somente retornará às suas atividades depois de decorridas 72 horas (setenta e duas) da interdição, mediante a comprovação do pagamento do valor da multa, através do recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

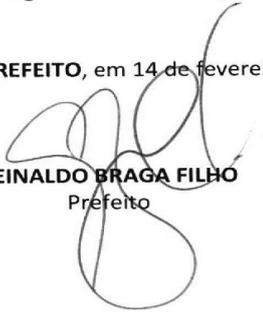
Art.5º – Fica determinado em no máximo 50% (cinquenta por cento) o limite máximo para o atendimento presencial nos órgãos da administração municipal, Secretárias municipais, Ponto Cidadão e SAAE.

Art.6º – Ficam os agentes da Vigilância Sanitária autorizados a recorrer aos órgãos de segurança pública para a garantia do cumprimento das medidas determinadas.

Art.7º – Revogam-se as disposições em contrario.

Art.8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/ BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022 vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022 e Processo Administrativo: 056/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BAHIA. Contratada: GPI SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.221.699/0001-15. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na locação de licença de uso de software de Gestão Pública, para as áreas de compras, patrimônio, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, tributos e folha de pagamento da Prefeitura. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente aos lotes: LOTE I - Sistema de Tributos e Nota Fiscal e LOTE II - Sistema de Contabilidade e Transparência Publica. Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 06; Unidade: 0601; Projeto Atividade: 1096 / 2110 / 2012; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15000000; Órgão: 08; Unidade: 0801; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15001001. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações correlatas.

Xique-Xique/Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/ BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2022 vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022 e Processo Administrativo: 056/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BAHIA. Contratada: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na locação de licença de uso de software de Gestão Pública, para as áreas de compras, patrimônio, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, tributos e folha de pagamento da Prefeitura. Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) referente ao LOTE III - Sistema de Folha de Pagamento e Portal do Servidor. Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 06; Unidade: 0601; Projeto Atividade: 1096 / 2110 / 2012; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15000000; Órgão: 08; Unidade: 0801; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15001001. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações correlatas.

Xique-Xique/Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/ BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2022 vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022 e Processo Administrativo: 056/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BAHIA. Contratada: VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.943.053/0001-25. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na locação de licença de uso de software de Gestão Pública, para as áreas de compras, patrimônio, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, tributos e folha de pagamento da Prefeitura. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente ao LOTE IV - Sistema de Gestão de Compras e Almoxarifado e Patrimônio. Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 06; Unidade: 0601; Projeto Atividade: 1096 / 2110 / 2012; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15000000; Órgão: 08; Unidade: 0801; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15001001. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações correlatas.

Xique-Xique/Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/ BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022 vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022 e Processo Administrativo: 056/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BAHIA. Contratada: SILVIUS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.382.324/0001-83. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na locação de licença de uso de software de Gestão Pública, para as áreas de compras, patrimônio, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, tributos e folha de pagamento da Prefeitura. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente ao LOTE V - Sistema de Gerenciamento de Gestão Escolar. Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 06; Unidade: 0601; Projeto Atividade: 1096 / 2110 / 2012; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15000000; Órgão: 08; Unidade: 0801; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 15001001. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações correlatas.

Xique-Xique/Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2022 vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2022.
Processo Administrativo: 084/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA. Contratado: EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, CNPJ/MF Sob Nº. 16.041.592/0014-44. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de viagens compreendendo emissão de passagens rodoviárias terrestres, referente à Xique-Xique-BA a São Paulo para atender as necessidades de deslocamento de servidores municipais em viagens oficiais à Capital e pacientes que necessitam de tratamento de saúde fora deste Município de Xique-Xique/BA. Vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06 / 07; Unidade: 601 / 701; Projeto Atividade: 2007 / 2019; Elementos de Despesa: 33.90.33.00 / 33.90.32.00; Fonte de Recurso: 15000000 / 15001002. Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, caput, da lei 8.666/93.

Xique-Xique/Bahia, 07 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, torna pública à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 006/2022. Processo Administrativo nº 056/2022. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na locação de licença de uso de software de Gestão Pública, para as áreas de compras, patrimônio, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, tributos e folha de pagamento da Prefeitura. Que teve como vencedoras as empresas: GPI SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.221.699/0001-15, com valor global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente aos lotes: LOTE I - Sistema de Tributos e Nota Fiscal e LOTE II - Sistema de Contabilidade e Transparência Publica; FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, com valor global R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) referente ao LOTE III - Sistema de Folha de Pagamento e Portal do Servidor; VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.943.053/0001-25, com valor global R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente ao LOTE IV - Sistema de Gestão de Compras e Almoxarifado e Patrimônio e SILVIUS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.382.324/0001-83, com valor global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente ao LOTE V - Sistema de Gerenciamento de Gestão Escolar.

Xique-Xique/Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de viagens compreendendo emissão de passagens rodoviárias terrestres, referente à Xique-Xique-BA a São Paulo para atender as necessidades de deslocamento de servidores municipais em viagens oficiais à Capital e pacientes que necessitam de tratamento de saúde fora deste Município de Xique-Xique/BA.

Favorecido: EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº. 16.041.592/0014-44.

Vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022.

Valor Total:

R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique/Bahia, 07 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e de ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 056/2022. Tipo: Menor Preço Por Lote, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na locação de licença de uso de software de Gestão Pública, para as áreas de compras, patrimônio, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, tributos e folha de pagamento da Prefeitura. Que teve como vencedoras as empresas: GPI SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.221.699/0001-15, com valor global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente aos lotes: LOTE I - Sistema de Tributos e Nota Fiscal e LOTE II - Sistema de Contabilidade e Transparência Pública; FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, com valor global R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) referente ao LOTE III - Sistema de Folha de Pagamento e Portal do Servidor; VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.943.053/0001-25, com valor global R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente ao LOTE IV - Sistema de Gestão de Compras e Almoxarifado e Patrimônio e SILVIUS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.382.324/0001-83, com valor global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente ao LOTE V - Sistema de Gerenciamento de Gestão Escolar. . Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique-Xique/Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Oberdan Alves da Costa
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2022)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA



14 de fevereiro de 2022



18h00



Nº 604

VACINAÇÃO

1ª DOSE

37.094

2ª DOSE OU DOSE ÚNICA

32.159

DOSE DE REFORÇO

10.343

CASOS CONFIRMADOS

4.552

CASOS ATIVOS

133

SUSPEITOS

122

EM MONITORAMENTO

255

ÓBITOS

86

SUSPEITOS - Pacientes aguardando resultados do LACEN.
EM MONITORAMENTO - Casos ainda ativos, mas casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação e vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Ligação: (74) 3661-2041

Whatsapp: (74) 9 9947-6227



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.